DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1751 | Página 1 de 6 | Sexta-feira, 16 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a Homologação e a Ratificação do processo de Dispensa nº 51/2025, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para serviço de telecomunicações na modalidade de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), com 1 (um) tronco digital DDR-E1, acesso de 30 (trinta) canais com ligações ilimitadas. CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A CNPJ 71.208.516/0001-74.Valor. R$ 10.200,00(dez mil, duzentos reais). Fundamentação art. 75, II, 14.133/21. Altinópolis,14 de maio de 2025. **Huelder Donizete Malagutti Ferreira** – Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza e descartáveis

ATA Nº 110/2025

GIMENES E PAVAN LTDA, vencedora dos itens 8-R$0,90, 9-R$2,00, 18-R$4,20, 21-R$0,42, 22-R$0,32, 23-R$0,20, 31-R$7,05, 32-R$5,80, 36-R$2,40, 37-R$2,40, 40-R$1,95, 41-R$3,45, 43-R$5,00, 44-R$6,00, 46-R$23,86, 47-R$21,50, 48-R$3,25, 49-R$3,00, 66-R$4,20,

ATA Nº 109/2025

RHC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, vencedora dos itens 6-R$2,50, 34-R$7,70, 38-R$10,95, 42-R$4,88,

ATA Nº 107/2025

ECOLOGY PAPER LTDA, vencedora dos itens 1-R$5,99, 4-R$5,00, 5-R$2,35, 7-R$1,50, 11-R$4,15, 12-R$6,60, 13-R$2,65, 15-R$23,00, 16-R$5,40, 29-R$5,49, 33-R$22,60, 39-R$4,49, 45-R$11,95, 54-R$13,75,60-R$7,60, 62-R$7,20,

ATA Nº 108/2025

CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, vencedora dos itens 2-R$13,00, 3-R$13,00, 17-R$12,99, 19-R$0,66, 20-R$1,35, 35-R$0,90, 50-R$94,00, 51-R$9,50, 52-R$3,80, 53-R$3,90, 68-R$5,07,

ATA Nº 111/2025

ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, vencedora dos itens 55-R$26,90, 57-R$27,76 e 59-R$87,90.

Data da assinatura: 6 de maio de 2025

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de café em pó

ATA Nº 112/2025

MPS DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos itens 1-R$ 28,00 e 2-R$ 28,00.

Data da assinatura: 07/05/2025

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA ACP ALARMES E MONITORAMENTO LTDA

TERMO DE ACRÉSCIMO
CONTRATO N° 192/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2022

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Fica acrescentado 1 kit de câmeras a ser instalado na Cozinha Piloto, valor mensal R$ 815,87, anual R$ 9.790,44.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, e posteriores termos aditivos.

Data da assinatura: 12 de maio de 2025.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA SMART GO CAR LTDA

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATO N° 141/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023

Cláusula Primeira: DO OBJETO DO TERMO – Conforme solicitado pela empresa, analisado pela Procuradoria Municipal e verificada a viabilidade econômica pelo Departamento de Transportes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, na data de 07/05/2025.

Valor atualizado do contrato: R$ 602.598,72 (seiscentos e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Cláusula Segunda: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Cláusula Terceira: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, e posteriores termos aditivos.

Data da assinatura: 6 de maio de 2025.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O SR. LUIZ ANTONIO ZAMPERINI MIGUEL JÚNIOR, REPRESENTADO POR BRUNO ZIVIANI VELLOSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X e art. 57, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO

Fica alterada a cláusula "quarta", a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do referido contrato, referente ao imóvel onde está instalado e sediado o **"Cartório Eleitoral da Comarca de Altinópolis"**, que inicialmente era de 02/05/2009 a 02/05/2010, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 08/05/2025 a 08/05/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço que o **MUNICÍPIO** pagará ao **LOCADOR** será de **R$ 20.855,04 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos),** pago em **12 (doze) parcelas** de **R$ 1.737,92 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, mediante apresentação de recibo na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis**.**

§1º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone, ficarão sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**, com exceção do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)** que será pago pelo **LOCADOR LUIZ ANTÔNIO ZAMPERINI MIGUEL JÚNIOR.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação nº 03.01.00 04 123 3004 2046 3.3.90.36.00 01 110 000, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 07 de maio de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

.....

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X e artigo 57, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO.

Fica alterada a cláusula "quinta", a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel, onde está instalado o **"Ganha Tempo",** cuja finalidade é atender as necessidades do Município de Altinópolis, especialmente para as necessidades precípuas da **Secretaria de Administração e Finanças, para alocação de seus departamentos** e **atividades afins**, que inicialmente era de **1º/02/2018 a 1º/02/2019,** já prorrogado por anos anteriores**, fica prorrogado por mais 03 (três) meses**, pelo período de **09/05/2025 a 09/08/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

O preço que a **"MUNICÍPIO"** pagará à **"LOCADORA"** será de **R$ 4.007,67 (quatro mil, sete reais e sessenta e sete centavos),** valores que serão pagos em **03 (três) parcelasmensais no valor de R$ 1.335,89 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, a serem pagos até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao vencimento, através de depósito bancário na conta da **LOCADORA,**

§1º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone, ficarão sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**, com exceção do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)**que será pago pela **LOCADORA MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da **dotação orçamentária n° 03.01.00 - 3.3.90.36.00 - 04 123 3004 2046 - 01 110000**, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

CLAÚSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 07 de maio de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA - Prefeito

.....

Contratos

Extrato de contrato
DISPENSA Nº 45/2025
CONTRATO Nº 76/2025

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Fundamentação art. 75, II, 14.133/21

VALOR R$ 10.910,00

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95

Data da assinatura: 06/05/2025

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

Extrato de Contrato
DISPENSA Nº 46/2025
CONTRATO Nº 77/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de backup e sustentação de estrutura virtualizada Proxmox

Fundamentação art 75, II, 14.133/21

VALOR R$ 50.630,40

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E COM4 DATA CENTER LTDA CNPJ 02.420.128/0001-30

Data da assinatura: 7 de maio de 2025

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1751 | Página 4 de 6 | Sexta-feira, 16 de maio de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Comunicados

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS,** - IMPRAL, Autarquia Municipal de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.189.357/0001-10, com sede na Rua Campos Sales, nº. 401, Bairro: Centro, nesta cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, vem por meio deste **COMUNICAR** a todos servidores públicos municipais, ativos e inativos, que, considerando a obrigatoriedade da composição dos órgãos colegiados por membros com **certificação exigida** pelo Ministério da Previdência, estará aberto, a partir do dia 15 de maio de 2025, o prazo para a **INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS** em compor os órgãos colegiados desta autarquia.

O Conselho Administrativo, Fiscal e o Comitê de Investimentos do IMPRAL, nos termos da Lei Complementar 211/2024, consiste em órgãos colegiados essenciais para o regular desempenho das atribuições deste Instituto.

Destaca-se, portanto, a importância da efetiva participação dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, motivo pelo qual estão sendo adotadas, por esta Autarquia, todas as medidas necessárias para incentivar a participação e a qualificação de seus membros, visando à melhoria contínua das atividades desempenhadas.

O Formulário de Inscrição, constante no Anexo I desse Chamamento Público, poderá ser entregue diretamente na **sede desta autarquia** ou através do endereço eletrônico impral@com4.com.br, no período compreendido entre **16 de maio a 03 de junho de 2025**.

Os servidores interessados em compor os órgãos colegiados, que preencham os requisitos exigidos, mas não possuam a certificação necessária, poderão solicitar a viabilização de curso por esta autarquia, com posterior realização de prova para fins de certificação.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Forçoso salientar que o Instituto possui prazo até 31/07/2025, para que todos os membros dos Conselhos e Comitê, estejam devidamente certificados (nível básico).

Para certificação, o candidato deverá ser aprovado em prova de conhecimento técnico, com edital de matérias publicado no link https://institutototum.com.br/totum-services/certificacao-profissional-rpps/

Assim, com fulcro nos princípios da publicidade e eficiência, publica-se o presente chamamento, para que todos os funcionários públicos interessados possam se inscrever.

ANEXO I

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Nome Completo:
CPF n.º:
Cargo: _____ ( ) Ativo ( ) Inativo ( ) Prefeitura Municipal ( ) Câmara Municipal ( ) IMPRAL
Inscrição para: ( ) Conselho Administrativo ( ) Conselho Fiscal ( ) Comitê de Investimento
Escolaridade ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior ( ) Especialização/Pós graduação_____
Possui Certificação para desempenho da função inscrita? ( ) Sim ( ) Não Caso não possua, possui interesse em realizar curso ou a prova necessária para a certificação? ( ) Sim ( ) Não
Assinatura

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis